

PORTARIA Nº471/2026

Determina a **6ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE**, **5ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/CISVALE** e **8ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE**.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal GILSON ADRIANO BECKER no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE;

Considerando o vencimento dos editais 5ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE, 4ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/CISVALE e 7ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE, previsto em 30 de setembro de 2026.

Considerando a complexidade do estudo em virtude dos inúmeros procedimentos médicos, eis que ainda há interesse da região a ampliação do rol de procedimentos;

Considerando a necessidade de manutenção da viabilidade jurídica de credenciamentos, eis que de interesse da região a ampliação do rol de prestadores;

Considerando a viabilidade jurídica de tal prorrogação, conferida através da Resolução nº 99/2022/CISVALE, que autoriza a realização de credenciamentos e confere poderes ao presidente do CISVALE para regulação e regulamentação dos serviços;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica determinada a **6ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE**, **5ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/CISVALE** e **8ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE**, pelo prazo adicional de 12 meses, contados do último dia de vigência do atual prazo, o qual vigorará até 30 de setembro de 2027.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições dos Editais de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE, 02/2023/CISVALE e 02/2022/CISVALE e suas respectivas alterações.



Parágrafo único. Deverá ser elaborado e publicado edital com a prorrogação determinada pela presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 30 de setembro de 2026.



Nome: Gilson Adriano Becker
CPF: ***.036.910-**

Assinado com certificado digital avançado

**CONS INTERM SERV VALE DO RIO PARDO - CISVALE GILSON
ADRIANO BECKER – Presidente CISVALE**



Nome: Léa Regina Machado
Vargas
CPF: ***.959.160-**

Assinado com certificado digital avançado

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE



Nome: Diogo Durigon
CPF: ***.623.770-**

Assinado com certificado digital avançado

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.

Servidor (carimbo/assinatura):

